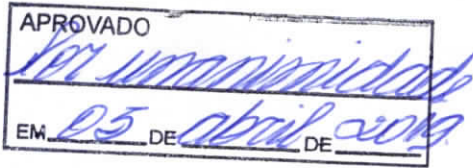
**PROJETO DE LEI Nº 002/2019**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

3.ª Vice-Prefeito
Renato Cavalcante
Presidente

O **PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.714 de 12 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a manutenção do programa FEM MULHER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios e Recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019.


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE